



COMUNICAÇÃO EXTERNA 0035/2023 – USOL

Ipatinga, 14 de março de 2023.

À

CT-SHQA - Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água

A/C: Sra. Alessandra Jardim de Souza

Coordenadora da CT-SHQA

Prezada Senhora,

Considerando que:

- Após o rompimento da barragem de rejeitos de mineração ocorrido no município de Mariana/MG em 05/11/2015, algumas localidades operadas pela COPASA MG com captação de água bruta no rio Doce, tiveram o seu sistema de abastecimento de água interrompido, dentre elas está a cidade de Tumiritinga;

- A Cláusula nº 171 do TTAC, que determina que a Fundação Renova “deverá construir sistemas alternativos de captação, adução e melhorias das estações de tratamento de água para todas para as localidades que captam diretamente da calha do Rio Doce, utilizando a tecnologia apropriada...”;

- O Relatório de Levantamento Geofísico e Prospecção de Água Subterrânea, onde consta o município de Tumiritinga, datado de 14 de agosto de 2018;

- O Parecer Técnico Potencial Hidro-geológico para atendimento, inclusive ao sistema de Tumiritinga;

- Estudos de capacidade de mananciais superficiais e subterrâneos, visando a construção de sistemas alternativos de abastecimento de água - NHC Brasil Consultores Ltda. e RHAMA Consultoria Ambiental Ltda.

- O Relatório Técnico de perfuração, instalação, recuperação, tamponamento e perfilagem de poços tubulares ao longo do vale do rio Doce - pedido nº 4900000023 – rev. 02, elaborado pela Fundação Renova, onde está incluso o SAA de Tumiritinga.

- O DocuSign Envelope ID: 3409FD19-ED41-4D36-852D-58795BB96C0D - Resposta ao Termo de Entrega à Comunicação Externa nº 002/2022 – USOL, Recebimento de Projetos Detalhados da Captação Alternativa de Tumiritinga;

- O Termo de Compromisso de 12 de agosto de 2022;



- A Comunicação Externa nº 002/2022 – USOL (Unidade de Apoio à Gestão Operacional Leste);
- A Comunicação Externa nº 017/2019 SPDV de 01 de outubro de 2019;
- A Comunicação Externa DTCA (GRCA) nº 0016/2016 de 05 de janeiro de 2016;
- O PROTOCOLO DOP - 16-0064 - PRE - 16-0152. Comunicação Externa 120/2016 de 01 de fevereiro de 2016;
- O PROTOCOLO DOP - 20-2516. Comunicação Externa nº 0680/2020 de 27 de maio de 2020;
- O Certificado de Outorga Poço C-04 -Tumiritinga – 0105420 para uma vazão de 60,8 m<sup>3</sup>/hora (16,9 L/s).

Diante das considerações acima e outras que vierem a sustentar a petição da COPASA MG, segue pleito à esta CT-SHQA/CIF, solicitando julgamento e autorização para que a Fundação Renova, utilize os recursos destinados à construção de sistema alternativo ao rio Doce na implantação do sistema de captação alternativa e tratamento de água para o município de Tumiritinga, atendendo o volume outorgado para o poço C-04, o qual corresponde a uma vazão de 16,9 L/s para operação diária de 12/horasxdia, informação descrita no *Relatório Técnico Tumiritinga Poço 04 Rev-1*.

A solicitação se justifica pois, em 12 de agosto de 2022, a Fundação Renova encaminhou para a COPASA MG um Termo de Compromisso, onde a proposta apresentada era de implantar o sistema de tratamento para 5,7 L/s para a captação alternativa do município de Tumiritinga e não de 16,9 L/s, conforme documento de outorga do poço C-04 e *Relatório Técnico Tumiritinga Poço 04 Rev-1*. Quando questionados, fomos informados que a Fundação Renova tem que implantar apenas 30% da vazão requerida para o SAA, conforme descrito no TTAC. Consenso diferente do que foi implantado nos SAAs de Resplendor e Pedra Corrida, cujas vazões de tratamento 28,0 L/s e 5,7 L/s, respectivamente, sendo as mesmas captações subterrâneas e o sistema de tratamento superiores aos 30%, e sim, conforme as vazões outorgadas dos poços profundos.

Importante ressaltar que foi necessário reduzir a vazão de tratamento e o aumento do tempo de operação da ETA instalada em Tumiritinga, desde janeiro/2016, quando do retorno à captação do rio Doce, visando atender aos padrões de potabilidade. Esta situação demonstra as limitações para potabilização da água bruta do Rio em situações emergenciais, principalmente nos períodos de elevação dos índices turbidez, decorrentes de precipitações pluviométricas,



período em que se observa alterações severas na qualidade da água bruta disponível, trazendo riscos iminentes de desabastecimento da cidade.

Desta forma, configura-se e reforça-se a necessidade de considerar o potencial da captação alternativa (poço tubular) em fornecer volume suficiente para cobertura do atendimento da demanda total de água potável para o município de Tumiritinga, quando da sugestão da implantação e utilização da vazão outorgada do poço C-04, dando ao operador do sistema, condições seguras para a produção de água em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021, sem intermitência no abastecimento, minimizando os riscos de contaminação impostos ao sistema de distribuição quando operado com intermitências, contribuindo e beneficiando diretamente a população da sede Municipal.

Certos da compreensão e atendimento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Anexos:**

1. 12.08.2022\_Termo de Compromisso Tumiritinga Sede-1
2. CE 002-2022 Resposta FUNDAÇÃO RENOVA projeto capt. alternativa Tumiritinga
3. CE 017 - 2019- DVVA -Renova Análise Projetos de Tumiritinga1
4. Certificado de Outorga Poço C-04 -Tumiritinga – 0105420
5. COMUNICAÇÃO EXTERNA 003-2016 PROMOTORIA DE JUSTIÇA TUMIRITINGA;
6. DocuSign-FR.2022.0120 – COPASA - Tumiritinga
7. PROTOCOLO DOP - 16-0064 - PRE - 16-0152
8. PROTOCOLO DOP - 20-2516
9. Relatório Técnico Tumiritinga Poço 04 Rev-1
10. ATA REUNIAO\_FR x COPASA-lpatinga\_20230207

Respeitosamente,

Naiara Miranda Jácome  
Unidade de Serviços de Apoio Operacional Leste

Rosangela de Faria e Coelho  
Gerência Regional de Caratinga